



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede abono de permanência a servidora que menciona, nos termos do art. 40, § 19 da constituição federal e do artigo 47, da lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA FERREIRA DE LIMA TORRES** completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 28/2009;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência a servidora **MARIA FERREIRA DE LIMA TORRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 10 de Agosto de 2017, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. 47 da Lei nº 028, de 03 de Novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal